



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93

LEI MUNICIPAL 697, DE 23 DE ABRIL DE 2025

Dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano e a denominação de rua no Município de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.

Considerando que o povo do Município de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou tal proposição, eu, prefeita municipal, sanciono a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º. Fica considerada como área urbana do Município de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, o espaço territorial definido pelas seguintes localizações a ser acrescido no perímetro vigente:

Partindo do marco P01, primeiro ponto de início definido pelas coordenada geográfica Latitude 19°36'23.40"S e Longitude 42°18'6.16"O que liga no P02 de coordenada geográfica Latitude 19°36'23.20"S e Longitude 42°18'6.49"O, que segue pelo P03 de coordenada Latitude 19°36'17.40"S e Longitude 42°18'5.30"O, que liga ao P04 de coordenada Latitude 19°36'16.49"S e Longitude 42°18'5.22"O, que liga ao P05 de coordenada Latitude 19°36'16.46"S e Longitude 42°18'5.02"O, passa pelo P06 de coordenada Latitude 19°36'17.34"S e Longitude 42°18'5.04"O que conecta ao P01 e fecha o polígono de (1.458 m² e 216m linear).

Art. 2º. O memorial descritivo e a planta da área são partes integrantes desta Lei Municipal.

Art. 3º. A área do perímetro urbano do Município de Vargem Alegre a ser ampliada é de 1.458 m² (um mil e quatrocentos e cinquenta e oito metros quadrados) e 216m (duzentos e dezesseis metros) linear.

Art. 4º. Fica denominada a via pública de referência da respectiva área de expansão urbana como "Rua Jaconias de Almeida Franco", com fundamento no art. 8º, *caput*, da Lei Orgânica do Município de Vargem Alegre, no Título V – Das Disposições Finais e Transitórias.

Art. 5º. Esta Lei Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais, 24 de abril de 2025.

MARIA CECILIA
COSTA

GARCIA:70082740682

Assinado de forma digital por
MARIA CECILIA COSTA
GARCIA:70082740682
Dados: 2025.04.24 15:29:35
-03'00'

Maria Cecília Costa Garcia

PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93

SANÇÃO DE LEI MUNICIPAL

Lei Municipal 697/2025 que “dispõe sobre a ampliação do perímetro urbano e a denominação de rua no Município de Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais”.

Após apreciada, discutida e aprovada pela Câmara Municipal de Vargem Alegre, a proposição legislativa em referência veio ao Gabinete para os fins de atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Orgânica Municipal, estando em conformidade com as disposições legais, respeitadas as regras de competência e exclusividade para a propositura, bem como em estrita obediência aos comandos constitucionais e ao interesse público.

Posto isto, sanciono a presente proposição, devendo a Secretaria de Gabinete publicar o presente ato normativo e imediatamente comunicar à Câmara Municipal de Vargem Alegre.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da prefeita municipal de Vargem Alegre.

Vargem Alegre, Estado de Minas Gerais.

24 de abril de 2025.

MARIA CECILIA
COSTA
GARCIA:70082740682

Assinado de forma digital por
MARIA CECILIA COSTA
GARCIA:70082740682
Dados: 2025.04.24 15:30:38
-03'00'

Maria Cecília Costa Garcia
PREFEITA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE

CERTIDÃO
Certifico e dou fé que na data abaixo, publiquei o(a) presente(s) no quadro de
Lei 697/2025
Avisos da Prefeitura Municipal (localizado no átrio), que é a
imprensa oficial do Município de Vargem Alegre/MG, conforme
disposto na Lei Municipal nº 438/2013, dando a devida
publicidade para que surta os devidos efeitos legais.
Vargem Alegre, 24 de ABRIL de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93

MEMORIAL DESCRITIVO

Partindo do marco **P01**, primeiro ponto de início definido pelas coordenada geográfica Latitude 19°36'23.40"S e Longitude 42°18'6.16"O que liga no **P02** de coordenada geográfica Latitude 19°36'23.20"S e Longitude 42°18'6.49"O, que segue pelo **P03** de coordenada Latitude 19°36'17.40"S e Longitude 42°18'5.30"O, que liga ao **P04** de coordenada Latitude 19°36'16.49"S e Longitude 42°18'5.22"O, que liga ao **P05** de coordenada Latitude 19°36'16.46"S e Longitude 42°18'5.02"O, passa pelo **P06** de coordenada Latitude 19°36'17.34"S e Longitude 42°18'5.04"O que conecta ao **P01** e fecha o polígono de (**1.458 m² e 216 mts linear**).





PREFEITURA MUNICIPAL DE VARGEM ALEGRE
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ 01.613.128/0001-93



Sem mais a considerar, Vargem Alegre 24 de março de 2025.

DAVI GOMES DE
MOURA:13438318652

Assinado de forma digital por DAVI
GOMES DE MOURA:13438318652
Dados: 2025.03.24 16:18:20 -03'00'

Davi Gomes de Moura
Crea: 340.345MG